

PORTARIA Nº 67 – de 23 de março de 2005.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora municipal **Mari Lucia Lazarotto**, Professora, suplementação de mais 15 horas semanais, de conformidade com o Art. 12, inciso I da Lei nº 1.718/02, acrescido de gratificação de 40% (quarenta por cento) pela Supervisão da Escola Municipal de Excelência, de conformidade com o Art. 14, inciso I, letra “a” da Lei nº 1.718/02, a partir de 01 de março de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de março de 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de março de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete